



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2018-SEMTRAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2018 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP, como abaixo melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP** com endereço na Av. Tapajós, nº 2061, Sala C, Bairro Aldeia, no Município de Santarém, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.959/0001-29, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO DA LUZ MACHADO FREIRE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2934134 SSP/PA e CPF (MF) nº 001.487.252-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pa, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Aquisição de Combustível Terrestre**, para atender eventuais necessidades das unidades administrativas desta Secretaria e seus Programas Sociais, com base Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, §2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato com término em **31/12/2018**. Fica prorrogado por mais **01 (hum) mês**, a contar de **01/01/2019** a **31/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

I – As despesas com o pagamento da **Aquisição de Combustível Fluvial**, no exercício de 2019, correrá por dotação orçamentária que será incluída mediante APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 053/2018-SEMTRAS**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Celsa Maria Gomes de Brito Silva
CONTRATANTE

SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP
CNPJ: 07.933.959/0001-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____